

O ARARIPE.

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideias livres, proteger a causa da justiça, e propugnar pela fiel observancia da lei, e interesses locais. A redação só é responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverãõ vir legalizados.

O preço da assignatura é por um anno 4\$000 pagos a diantados; e por 6 meses sómente 3\$000. O jornal sairá todos os sabbados. Os assignante terão gratis 8 linhas por mez, as mais serão pagas a 60 rs cada uma. Os ns. avulsos a 80 rs.

CRATO — TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP. — CAZA DO PIZA. — N.

O ARARIPE.

Que differença! n' America Inglesa o infelis Green commette um homicidio: o juiz criminal descobre testemunhas para deporem contra o infelis, o jury o condemna a ser enforcado. No Crato o chefe de Policia o bacharel Herculano Antonio Pereira da Cunha aterra, e ameaça as testemunhas, que virão, e presenciãõ o scelerato José Ferreira de Meneses mandar como delegado matar ao infelis José Gonsalves Landim, e faser fogo no povo inerme; e so condemna aos miseraveis soldados, que servirãõ de instrumento do scelerato.

N' America o juiz marcando um mes para Green soffrer o suplicio, ordena ao escrivão, que veja não seja em dia de domingo. No Crato o scelerato manda matar dentro da Matriz; e em que dia a 8 de Setembro, dia, em que vio a luz do mundo a mai de redempção dos filhos de Eva. Que differença!

Urbanidade de um juiz americano.

Eis aqui um incidente de uma audiencia que prova, que, se os magistrados americanos são algumas vezes dados nas formas que empregão, entre elles tambem ha alguns que se tornão notaveis pro uma brandura exemplar. Como se vai ver, e difficil condemnar com maiores attenções um homem a ser enforcado e dar ao homem que acaba de condemnar maiores provas de uma affectuosa sympathia.

Um tal Green tinha sido reconhecido criminoso pelo jury, e o presidente era obrigado pela lei a pronunciar contra elle a pena ultima.

Juiz — Sr. Green, levantai-vos. O jury declarou que commettestes o crime de homicidio, e a lei exige que vos condemne a ser enforcado. Desejo que vós e vossos amigos fiqueis sabendo, que não sou eu que vos condemno á morte; que o jury é a lei. Ora disei-me, Sr. Green, em que dia quereis ser enforcado? Deveis saber que a lei vos concede um praso determinado para vos preparades para este grande acto.

Green — Se vossa excellencia quiser, será já. Os que podem matar o corpo não podem matar a alma. Estou prompto; fixai vós o dia, para mim indifferente.

Juiz:— Sr. Green, reflecti: o ser enforcado é

uma cousa grave. Não posso ser-vos util se não durante a vossa vida, ao menos que a corda se não quebre, e fareis bem em tomar o mais tempo que poderdes.

Green:— Repitio vós que para mim é o mesmo; fixai o dia que vos approver.

Juiz:— Sr. escrivão: visto que o Sr. Green é indifferente sobre a escolha do dia em que tem de ser enforcado, vede se de hoje a um mez não é domingo.

O escrivão examina na folhinha, e diz que o dia indicado corresponde a quinta feira.

Juiz:— Pois bem, Sr. Green, se vos convem, se-reis enforcado de hoje á um mez ao meio dia.

Attorney geral — Tenho a observar ao Sr presidente que é costume, em circumstancias como esta, pronunciar uma sentença desenvoldida, a fim de fazer comprehender ao condemnado a gravidade de sua posição, de lhe inspirar o remorso de seu crime e de o preparar a soffrer o julgamento que o espera no mundo para onde vai.

Juiz:— Oh! sr attorney geral o sr. Green sabe tudo isso perfeitamente. Não é assim, sr Green?

Green:— Certamente! certamente!

Um mez depois deste colloquio tão curioso, Green era enforcado, e o correspondente do jornal francez a "Gazette des Tribunaux", acrescenta que o suppliciado parecia menos resignado do que o condemnado. (Do Cearense)

HUM FENONIMO.

Em dias do mes passado na povoação de Sant' Anna do Brejo-grande distante desta Cidade deis legoas, Maria Ignacia, solteira, deo a luz, a huma criança do sexo fiminino. estando pejada de seis meses: a referida criança nasceo viva, foi logo baptisaa, de pouco depois morreo, tinha os caracteres seguintes — cumprimento menos alguma cousa da terça de hum covado, perfeitamente barbada, com bigodes feixados, péra passapiollo, tudo isto não hera fugindo, hera sim cabello muito grande, preto e grosso: e fui informado por carta de pessoa de credito; e mesmo por outros que presinuarão.

A vista pois do expellido, queira Sr. Redactor dar publicidade em seo — Araripe — da noticia infra.

Crato 2 de Junho de 1857.

O Admirador.



*Para sempre viver ninguém nasceo,
Só a fama dá vida além da morte.*

Não he a penna mercenaria, que em virtude d' hum mesquinho interesse traça fingidos sentimentos, he sim hum sentimento verdadeiro pela assás chorada perda, que acaba de soffrer ésta comarca !!!

No dia tres do corrente, pelas quatro horas da manhã, teve lugar o passamento do commandante superior da guarda nacional desta comarca Manoel Ribeiro Granja, na idade de setenta e oito annos, em a sua fazenda denominada pão-ferrado !!!

Traçar no acanhado espaço d' huma necrologia a vida inteira d' hum homem interessante, como o commandante superior Manoel Ribeiro Granja, não he possível; e por isso, dizendo somente duas palavras á cerca de sua genealogia, limitar-nos-hemos aos factos e acontecimentos mais notaveis de sua vida, e de que temos inteira sciencia; provando com isso ao público, que a morte do commandante superior Manoel Ribeiro Granja não he huma dessas mortes, que deva passar desaperecida.

Floreceu ha dous séculos nesta comarca a viuva D. Brigida Rodrigues, natural da provincia de Minas geraes, possuidora, que foi, de toda a ribeira da brigida desta comarca, com a extenção de mais de cincoenta leguas desde a sua nascença até a foz do rio de S. Francisco, cuja ribeira della tomou o nome. Esta senhora, vendo o estado de atraso em que então se achava ésta comarca, dedicou-se a ensinar gratuitamente, e foi, pode-se assim dizer, quem derramou as primeiras luzes d' hum ensino mais regular.

Teve a viuva D. Brigida Rodrigues de seu casal huma filha de nome D. Brigida Rodrigues de Carvalho, a qual casando-se teve D. Anna Michaela da Costa, que casou-se com o capitão Luis da Costa Agra, natural de portugal, nascendo deste casal D. Brigida da Costa Agra, mulher, que foi, do capitão Bernardo Ribeiro Granja, tambem natural de portugal: foraõ estes os paes do commandante superior Manoel Ribeiro Granja.

Nasceo o commandante superior no anno de 1779 na freguesia de cabrobó em a fazenda denominada sacco do aracapá. Seus paes, pessoas religiosas, e de não equívoca probidade, o educáraõ em seus principios. E como possuiaõ bastantes bens da fortuna, deixáraõ-lhe com que pudesse sustentar sempre aquelle brilho compativel com os bens, que teem de fazer huma figura bo-

lhante na sociedade.

Na idade de vinte e tantos annos casouse o commandante superior com D. Maria Joaquina de Carvalho, com quem viveo sempre em doce arm e até o momento de seu passamento, e de quem teve treze filhos, existindo somente vivos nove; contando, além disso, trinta e hum netos, e dés bisnetos. Sendo elle hum homem de bons costumes, soube educar seus filhos, dando-lhes o necessario para seus estabelecimentos. E com quanto não possuiaõ elles essas fortunas colossaes, todavia, possuem o necessario para viverem com independencia, e fazerem boa figura na sociedade.

No anno de 1817, quando em virtude da revolução havida nesta provincia, as pessoas, que nella se haviaõ complicado, fugindo as perseguições d' hum governo absoluto e tiranico, tocavaõ nesta comarca, sempre encontráraõ no commandante superior asylo e protecção.

Em 1823 foi nomeado capitão d' ordenanças, em cujo posto marchou voluntariamente para a cidade de caxias contra Fidiar, que se achava em armas contra a nossa independencia. Ali, e distante de sua familia cerca de dusetas leguas, esteve o commandante superior oito meses com as armas na mão defendendo com denôdo a causa brasileira. N'huma quadra tão calamitosa como aquella, em que os viveres subiraõ à mui alto preço, não poucas quantias dispendeo de sua algibeira com a força á seu mando. E ao passo que outros procuráraõ, depois de acabada tão renhida e porfiada lucta, premios de seus serviços, elle, pelo contrário, doente e abalado em sua fortuna, procurou sempre occultar seu nome das pastas dos ministros, contentando-se somente com o haver de voltado para o seio de sua familia, e com os relevantes serviços que, havia prestado a causa commum dos brasileiros.

Em 1824, em virtude da revolução havida nesta provincia sob o titulo de confederação do equador, não poucos serviços por elle foraõ prestados ás pessoas nella involvidas, e que por aqui appareciaõ foragidas.

Em 1825, quando a sêcca devastava os sertões do norte, e onde a nadês a miseria, a fome e a morte se encontravaõ por todos os lados, o commandante superior abrio mão do que possuia para acudir aos clamores dos infelises retirantes: gados, animaes, legumes e dinheiro foraõ por elle distribuidos com profusaõ.

Em 1832, no mesmo posto de capitão d' ordenanças, em virtude da sedição de Pinto Madeira no cary-novo, marchou voluntariamente em soccorro da provincia do Ceará, soffocando o ap-
nascimento da sedição no mesmo

dispersa-los. Depois do que, unindo-se ao presidente do Ceará, esteve com as armas na mão sete meses; e em virtude de molestias adquiridas em tão arduas fadigas foi dispensado do serviço.

Em 1837 foi elle nomeado major da guardasentido: ainda he referida por aquellas pessoas, que se achárao presentes, a acção por elle dada no lugar denominado matta-boi desta comarca, onde batendo-se com huma força de quasi dous mil cabanos, que docariny para aqui passarao, conseguiu da municipal e logo depois elevado á tenente coronel. No mesmo anno ou no subsequente foi nomeado prefeito desta comarca. E sendo agraciado com o habito de christo nunca delle usou: tal hera a singeleza de seu caracter !!!

Em 1842, havendo hum movimento politico na provincia do Ceará, e vindo varios emissarios para a freguesia do Exu, com o fim de plantarem as mesmas ideias, o commandante superior conseguiu dispersa-los, e manter a ordem; tudo isto sem fazer a menor perseguição, e nem correr huma gota de sangue.

Em 1845, quando a devastadora sêcca, com todo o seu hediondo cortejo, excedendo á quantas tinhao havido, ameaçava exterminar os viventes, o commandante superior, sempre o mesmo homem de 1825, nada poupou em soccorro dos infelises retitantes.

Exerceo sempre o commandante superior nos primeiros empregos desta comarca, quer por eleição popular, quer por nomeação do governo. Foi juiz ordinario nos tempos do antigo julgado de cabrobó: foi juiz municipal e de direito interino: foi vereador: foi juiz de paz: enfim, tendo fallecido o seu primo Martinho da Costa Agra, então commandante superior desta comarca, foi elle nomeado para este posto interinamente, e depois confirmado no mesmo por resolução imperial.

Eis em resumo os factos e acontecimentos mais notaveis da vida d' hum homem interessante; da vida d' hum dos dignos filhos da comarca da boa-vista; da vida d' hum honra-

do pernambucano; n'huma palavra, da vida do commandante superior Manoel Ribeiro Granja: resta-nos dizer ainda alguma coisa sobre a origem de sua morte.

Hera o commandante superior zeloso no cumprimento de seus deveres; e como em principios deste anno fosse a villa de cabrobó tratar da qualificação da guarda nacional, tempo em que he aquella villa bastante epidemica, por causa das enchentes do rio, teve de ser victima de seu zelo; pois que adquerindo huma affecção pulmonar, trouxe-lhe em resultado o seu passamento no dia tres do corrente !!

O commandante superior Manoel Ribeiro Granja hera bom cidadão, bom christão, bom pai de familia e bom amigo. Manso e affavel por genio, religioso por convicção e respeitador das leis por costume, foi sempre o anjo da paz em todas as commoções politicas havidas nesta comarca: ainda estamos em lembrança os relevantes serviços por elle prestados nos conflictos eleitoraes havidos em dezembro do anno passado nesta villa, bastando somente a sua presença para que os espiritos se acalmassem; e por isso a sua morte foi, não só pranteada pela sua numerosa e inconsolavel familia, como por aquelles que tiveraõ a dita de conhece-lo e aprecia-lo !!

Bôavistanos !! sejaõ quaes forem as vossas crenças politicas, sejaõ quaes forem os vossos instinctos, sintamos a perda de tão prestimoso cidadão ! Unamos as nossas lagrimas as de sua familia ! Seja hum choro de familia ! hum choro d' irmãos !! Bôavistanos !! huma lagrima sobre tão respeitavel tumulo !! Bôavistanos !! hum último adeos angustô-o àquelle, que chamado por Deos para receber o premio de suas virtudes, só o tornaremos a ver no terrivel dia do juizo final !! Adeos !! A terra lhe seja leve !!!

Ouricury 15 d' Abril de 1857.

* * * *

COMMUNICADOS.

Vêsse no expediente do Governo desta Provincia de 15 d' Abril passado em o n.º 1677, do Pedro 2.º hum officio ao director da instrucção publica, encappando uma representação da Camara Municipal desta Cidade; afim de ser informada: tendente ao professor primario da Villa da Barbalha; João Brigido dos Santos.

Então Srs. Camaristas S.S. S.S. tambem tem ingerencias nos negocios do Municipio da Barbalha; para representarem contra o professor primario daquella Villa ? !

Estariaõ combinados com aquella Camara, para lerramarem suas belis venenosas contra aquelle professor ? Ou quereriaõ d'essa maneira darem alguma força ao imundo papel fabricado falsamente, feitoria, do Sr. Vigario Pedro José de Cas, e Antonio Joaquim contra o referido profes-

sor; afim de verem se illudraõ a Presidencia; pedindo-se huma remossaõ; para onde elle não perturbase a ordem publica ?

Naõ será essa representação assignada com nomes figurados, como aquella, o foi ?

Eu creio que S.S. S.S. tem alguma instrucção, e que não se mesturariaõ com um inçêdo tão infame, como o da Barbalha, mas ao mesmo tempo tambem creio, que o fiserão, segundo se acha exarado no expediente; se assim o foi cumpre que lhes diga, que esse trabalho, nada adianta contra João Brigido; antes hé um descredito contra S.S. S.S. se pois elle hé bem conhecido na Provincia, e na Capital, mas, que em outro lugar a sua conducta, tanto publica como particular, ainda não desmereceo para os homens sensatos, e as calumnias contra elle orguidas pelo feuto da Barbalha, baquiaraõ; e essa mesma sorte, teraõ as de S.S. S.S. Assim como o publico ficou reconhecido da perversidade do processo de crime de morte, addrede inventado por seus desafectos

políticos, os Quesados, São' Anna, e Castro; assim também ficará reconhecido, d'essa segunda dôse dos seus mesmos perseguidores; pois mesmo na Capital onde se acha sendo preciso desmascarará, essas arguições; e quem perderá, mais na luta, será o meo Parente João Brígido; ou aquelles seus desafectos? Crato 2 de Junho de 1857.
Hum dos caboculos.

Os boticarios da capital semelhantes aos desta cidade; e estes semelhantes aos diabos dos infernos estão ardendo em raiva, e furor contra o *Araripe*, e só respirando odios, e vinganças contra o seu Redactor, procuraõ por todos os meios callarem o Prelo.

Tem rasão de sobra para terem taõ bons desejos, porque certamente o *Araripe* não tem cessado de escalear as pisaduras de seus adversarios politicos; mas tem sido só nos seus desatinos; e muito sente o *Araripe* elles não se corrigirem. Será isto por effeito de ja estarem calejados; e por isso se tenhaõ tornado indolentes?

Por motivo das passadas eleições entraraõ para dentro do botijão da botica dous canindés de bido revoltos, que em outras epochas militaraõ contra a botica; e segundo nos informaõ estes dous passaros bravios saõ os mais empunhados para a aniquilação do novo Prelo!!

Certo mulambudo rafanua ja teve a simplicidade de querer quebrar a Typographia: agora os dous canindés aconselhaõ processos, citações, responsabilidades, e cadeia com machos aos peis.

Que outros se entregassem em corpo, e alma as loucuras da botica não admiraria; mas os dous canindés sujeitarem-se a ser vis instrumentos das raivas boticarias; he isto na verdade huma miseria! E quem tal supportaria?

Digaõ, o que quiserem no *Cearense*, e *Araripe* a respeito das obras publicas desta cidade, como, v. g., da cadeia, do commercio, do cemiterio; e tambem da estrada, que parte desta cidade para a do Icó; não ha hum só boticario, ou (canindé) que dê o cavaco, antes mais se mettem nas encôlhas, deixando o publico n'esperança de huma resposta, que satisfaça; porem, qual nada he capaz de mover aos boticarios — canindés! —

Quando, porem, acontece apparecer no *Araripe* huma correspondencia de hum — *Coévo*, — logo se ouve hum brado estrondoso. Cita-se o Impresor, insulta-se o Gama, sente-se o Simplicio; e por ultimo lá vem o Mangueira responsavel, que com denôlo, e coragem solta a bódaria na sala do Capitão Baptista, e aflal-e a caxorra cottô nas illhas do Riacho do Espriado, que em hum instante só se ouvem berros, e mais berros de bodes; cabras, marrans, e cabritos; e o honrado, e prudente official, que taes nunca tinha visto; e nem esperava ver, fica pasmado!

E que juisos não ficaria elle fazendo das riquezas, grandesas, e merecimentos de certos boticarios — canindés, onde elle se acha exercendo a delegacia?

He bem, que estas, e outras façanhas mostrem para quanto prestaõ os nossos boticarios de cá. He bem, que os homens de fóra, que estão por aqui, conheçaõ, e admirem a gente, que desde 1848 flagella o infelis povo desta Comarca, que só teve alivio depois que o Sr. Capitão Baptista mostrou não ser hum manivella cabresteiro dos boticarios do Crato.

Não podemos fiadar o nosso art sem pedirmos, que nos dêem alguma resposta sobre a estrada, de que tanto se tem fallado.

He chegado as nossas plagas o Sr. Mangueira chamado a responsabilidade pelos Srs. Lavoires para provar o que disse dos mesmos em um art. que escreveu no *Araripe*. Falga-mos que o Sr. Mangueira não fizesse o que os Srs. Lavoires e seu Cunhado Miguel Chavier disiaõ — que elle queria huma delacção para escapolir-se e não voltar cá mais. — Já por essa parte estão convencidos aquelles Srs: agora resta provarem a calumnia que lhes irrogou o Sr. Mangueira; mas se acaso forem verlan, e sahira tosquiados? essa é que será uma de todos os diabos. No *Araripe* passado lemos nós um communicado que trata a Miguel Chavier como um topeira politico, e nós o confirma-mos (a ser rial o que se nos disse de que elle Miguel aconselhou aos cunhados para chamar o Impresor a apresentar o outhographo que falla d'elles) pois que o Miguel devia conhecer (pouco mais ou menos) se aquillo que se disse n'esse papel foi parto de Mangueira, ou se d'outrem; e tambem devia saber se Mangueira poderia ou não provar o que assignou pois a nosso ver, não á homem que, por um simples pedido d'outrem tome a si uma responsabilidade taõ grande como é a d'esse outhographo, sem que esteja seguro da realidade dos factos; isto é o que Miguel devia saber ou prever, se não fosse um verdadeiro topeira para não metter agora seus Cunhados em um sipoad, do qual é difficil disemmaranharem-se á vista do que de publico se dis por estas ruas. Assim pois cremos piamente que Miguel Chavier é riabante inhabil para estes manjos, e que o nome de que gozava era escorado pelos amigos a quem elle (como topeira e todo orgulho) disgoitou em suas fileiras. Veremos pois como se sai elle d'este inrêdo; mas saia como sahir affiansanos que de qual quer forma elle perdeo sempre em sua opiniaõ politica, visto que não conheceo o dedo do gigante que ousou lembrar-se de expor seus cunhados á expectação publica.

Crato 3 de Junho de 1857. B.

ANNUNCIOS.

No sitio do Grangeiro, de Joaquim do Bilhar, existe hum alambique rial, que fas por dia e noite mais de 100 canudas de bôa agoardente, e prepara com perfeição Genebra; Anis; espirito de Vinho; Agoardente do reino, e Licôres: o Compradores que quiserem derijaõ se ao Mestre Ca-tuamba Anahú.

Fasse sciente ao Sr Affonso José de Noronha e Vasconselhos, onde quer que se ache residindo, que quanto antes deve mandar a esta Villa, conduzir os objectos que deixou nas casas do Sr. José Soares Tarolla: assim como dar cumprimento a outros deveres, pelos quaes e obrigado na mesma Villa; o que deve faser o mais tardar até o ultimo do corrente mes.

Um dos Milagres.

O abaixo assignado procurador do Dr. José Thomaz Arnaud; acha-se authorisado pelo mesmo, para vender o sitio Matinha junto a esta Cidade, a tratar com o annunciante.

Crato 25 de Maio de 1857.

Joaquim José da Costa.

Impressõ por Jesuino Briseno da Silva.